



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



**Parecer CME nº 17/2009.**

**Autoriza o Centro de Educação Básica Paulo Freire a funcionar e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

**Relatório:**

Conforme determina a Resolução nº 002/04, do Conselho Municipal de Educação de Esteio, o Centro de Educação Básica Paulo Freire, enviou a documentação expressa a seguir:

**Autorização:**

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Regimento Escolar Padrão da Mantenedora;
- Proposta de Construção do Projeto Político-Pedagógico;
- Atos Legais de Criação e Denominação.

**Análise:**

O pedido de autorização de funcionamento do Centro de Educação Básica Paulo Freire foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data 15 de outubro de 2009, fazendo parte do processo nº 18/2009. A Comissão de Ensino Fundamental fez uma análise da documentação e da situação vivida pelo Centro de Educação Básica Paulo Freire. Constata-se que o Centro já está efetivamente funcionando, atendendo em turno integral alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, o que importa a necessidade de respaldo legal para esse atendimento.



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



**Conclusão:**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Básica Paulo Freire, a contar do ano letivo de 2009, estabelece, ainda, que o Centro deverá observar as determinações da Resolução CME nº 09/2009, em relação a seu pedido de credenciamento.

Esteio, 17 de dezembro de 2009.

**Comissão de Ensino Fundamental**

Iolanda Beltrão Marinho  
Tissiana Araújo de Souza  
Eliza Arnoldo  
Iris Silvana da Silva Lemos  
Claudio Luciano Dusik  
Laurence Würdig Gonçalves

**Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 17 de dezembro de 2009.**

**Sílvia Maria Heissler**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio